

## **REGULAMENTO DE OFERTA/DESCONTO**

### **1. EMPRESA PROMOTORA:**

- 1.1. Razão Social: Condomínio Civil Voluntário do Parque Shopping Maia
- 1.2. Endereço: Av. Bartholomeu de Carlos, 230 – Jardim Flor da Montanha - Guarulhos/SP – 07097-420
- 1.3. CNPJ: 17.825.521/0001-80

### **2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OFERTA:**

2.1. O presente regulamento refere-se à regulamentação da oferta de desconto na compra de uma Caneca em cerâmica Oxford com estampa exclusiva, criadas pela artista plástica Ida Feldman, que será operacionalizada através de compras no Parque Shopping Maia, nos termos deste regulamento.

2.2. A oferta será realizada exclusivamente no Parque Shopping Maia, no período das 10h do dia 28/05/2025 até às 20h do dia 20/06/2025 conforme condições do presente Regulamento.

### **3. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO E COMPRA:**

3.1. A presente oferta é destinada exclusivamente às pessoas físicas, que realizarem compras nas lojas e quiosques do Parque Shopping Maia clientes, conforme condições do presente Regulamento.

3.1.1. O período para compra da Caneca do Parque Shopping Maia pelo valor regular (sem desconto) ou com desconto (de acordo as condições do presente regulamento) será de 28/05/2025 a 20/06/2025.

3.2. A oferta consiste em retribuir a fidelidade e a preferência das compras realizadas exclusivamente no Parque Shopping Maia.

3.3. Juntando R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras nas lojas do Parque Shopping Maia dentro do período de 28/05/2025 a 20/06/2025, o cliente poderá cadastrar suas notas fiscais no site GEN PROMO <https://genpromo.com.br/> e escolher uma das seguintes opções:

- Até 1 (um) voucher de desconto de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), equivalente a 50% de desconto na compra de 1 (uma) Caneca do Parque Shopping Maia; ou
- 1 (um) combo de desconto no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), equivalente a 56% de desconto na compra de 3 (três) Caneca do Parque Shopping Maia.

3.3.1. O site "GEN PROMO" deverá ser acessado de um smartphone com sistema IOS ou Android, notebook ou tablet através de um navegador, cadastrando seus dados pessoais, bem como realizar a digitalização de sua(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) de compra que, após serem validados pelo sistema, gerarão tantos vouchers de desconto a que tiver direito, respeitando o limite de 7 (sete) produtos por CPF durante toda da oferta.

3.3.2. Após o período de validação da nota/cupom fiscal cadastrada no sistema, o cliente deverá aguardar aproximadamente até 24 (vinte e quatro) horas para obter seu voucher de desconto. Caso qualquer nota/cupom fiscal cadastrada não seja aceita pelo sistema do aplicativo, o cliente será informado sobre o motivo da recusa.

3.3.3. Após o cadastramento e validação das notas fiscais, o sistema do aplicativo bloqueará qualquer cadastramento repetido.

3.4. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 300,00 (trezentos reais) para obter o voucher de desconto, sendo que os valores residuais serão cumulativos e reaproveitados para as próximas trocas de notas fiscais, respeitando o limite de 7 (sete) produtos por CPF.

3.4.1. Ficam os clientes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre clientes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro cliente, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre clientes no ato da compra.

3.5. O cliente que desejar adquirir a Caneca do Parque Shopping Maia, sem desconto, deverá comparecer ao Ponto de Vendas localizado no Parque Shopping Maia e realizar a compra do respectiva Caneca do Parque Shopping Maia, sendo que para adquirir a Caneca do Parque Shopping Maia com desconto o cliente deverá cadastrar a(s) nota(s) fiscal(is) das lojas e quiosques do Parque Shopping Maia no site "GEN PROMO", conforme regra prevista no presente regulamento.

3.6.1. O posto de trocas funcionará de Segunda a domingo das 10h30 às 20h30. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Parque Shopping Maia e/ou do posto de trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

3.6.2. O voucher da Caneca do Parque Shopping Maia, deverá ser retirado no ato da compra realizada, sendo que em hipótese alguma o Parque Shopping Maia fará a reserva ou armazenamento do voucher de desconto para retirada em outra data ou horário agendado.

3.6. Os clientes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques clientes deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do cliente, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

3.7. Visando garantir, ainda, a idoneidade da campanha de oferta, no caso de apresentação pelo cliente de mais de 3 (três) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou quiosques clientes e/ou mesmos Fast-foods e/ou restaurantes clientes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de oferecer a oferta de desconto disponível. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão invalidadas para efeito de participação desta campanha de oferta.

#### **4. PRODUTOS EM OFERTA DISPONÍVEIS PARA VENDA COM E SEM DESCONTO.**

4.1. A Caneca do Parque Shopping Maia, objeto desta oferta, poderá ser adquirido com ou sem desconto durante o período de 28/05/2025 a 20/06/2025 no Parque Shopping Maia, por:

<b>Descrição dos produtos em oferta</b>	<b>Valor de venda sem desconto</b>	<b>Valor de venda com desconto, condicionado a compras no valor de R\$ 300,00 no Parque Shopping Maia</b>
01 (uma) unidade de Caneca do Parque Shopping Maia.	R\$ 50,00	R\$ 25,00
Combo com 03 (três) unidades de Canecas do Parque Shopping Maia.	R\$ 150,00	R\$ 65,00

4.2. As compras nas lojas e quiosques do Parque Shopping Maia darão direito a desconto na compra da Caneca do Parque Shopping Maia, conforme demonstrado na tabela abaixo:

<b>Valor de compra nas lojas do Parque Shopping Maia</b>	<b>Valor de desconto</b>	<b>% de desconto</b>	<b>Quantidade de Caneca do Parque Shopping Maia com desconto</b>
R\$ 300,00	R\$ 25,00	50%	01 (uma) unidade de Caneca do Parque Shopping Maia
R\$ 300,00	R\$ 85,00	56%	Combo com 03 (três) unidades de Canecas do Parque Shopping Maia.

## **5. RETIRADA DOS VOUCHERS EM OFERTA**

5.1. A retirada da Caneca do Parque Shopping Maia será realizada diretamente no posto de trocas do Parque Shopping Maia após a conclusão da compra.

5.2. A Caneca do Parque Shopping Maia adquirida deverá ser conferida no ato do recebimento, sendo que após o recebimento o cliente não poderá solicitar a troca deste produto por outro e/ou conversão do produto em dinheiro, bem como a devolução e/ou cancelamento desta operação.

5.3. Caso o cliente obtenha o voucher de desconto, mas não compareça ao Shopping para efetuar a compra da Caneca do Parque Shopping Maia antes do término previsto do prazo de execução deste regulamento, o cliente perderá o direito de realizar a compra da Caneca do Parque Shopping Maia.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Fica vetada a aquisição da Caneca do Parque Shopping Maia com desconto através da oferta de desconto para os funcionários da Administração e lojas do Parque Shopping Maia.

6.2. A responsabilidade do Parque Shopping Maia em relação aos clientes desta oferta cessará com a entrega do voucher e conclusão do processo de compra.

6.3. O período de realização da oferta, tanto de venda com e sem desconto dos produtos clientes poderá ser alterado (prorrogado, suspenso ou interrompido, ainda

que temporariamente) a critério da promotora, podendo inclusive, mesmo após o término da prorrogação do período informado. Nestes casos, o cliente será previamente comunicado pelos meios de divulgação da oferta, de modo que este não seja prejudicado e possa gozar dos benefícios que tais ações eventuais possam acarretar.

6.4. O Parque Shopping Maia se reserva ao direito de, por motivo de força maior ou caso fortuito, alterar ou cancelar os termos deste Regulamento, informando previamente os clientes de eventual mudança desta ação promocional e sempre buscando assegurar sua legalidade, sem prejuízo de seus clientes.

6.5. Todos os consumidores deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os clientes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

6.6. A participação nesta oferta implica a ciência e leitura do Regulamento e concordância com todos os seus termos e suas condições.

6.7. O presente regulamento está disponível no site do Parque Shopping Maia.

6.8. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e declara que aceita integralmente e sem ressalvas todos os termos e condições da Política de Privacidade do Shopping, disponível no site [efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://parqueshoppingmaia.com.br/politica\\_privacidade\\_gsob.pdf](https://parqueshoppingmaia.com.br/politica_privacidade_gsob.pdf), e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.

6.9. Todas as eventuais dúvidas e situações não previstas neste regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por representantes da empresa, sendo que suas decisões serão soberanas e irrecorríveis, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias contados do recebimento desta pela promotora.

6.10. Fica, desde já, eleito o foro da comarca de Guarulhos/SP para solução de quaisquer questões referentes a este Regulamento.